



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.011/2006

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.928/2005 e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.928/2005, passa a ter a seguinte redação:

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra no perímetro urbano dessa cidade, com área total de 1.307,33 m² (um mil trezentos e sete metros quadrados e trinta e três centímetros), localizado no Bairro Aeroporto na quadra 119ª da planta cadastral desta cidade, parte da matrícula nº 4.026 do Registro Geral de Alto Araguaia, sendo os limites e confrontações seguintes:*

Frente: *Com a projeção da Alameda 2006, medindo 47,22 m;*
Lado Direito: *Com espolio de Izonel Bonfim, medindo 30,87 m;*
Lado Esquerdo: *Com terras da municipalidade, medindo 30,00 m;*
Fundos: *Com terras da municipalidade, medindo 39,75 m;*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de julho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal